

**Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

**FATO RELEVANTE****Conclusão da Venda da UPI Uni.Co**

**Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Americanas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º, Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM nº 44/2021 e em continuidade ao Fato Relevante de 30 de setembro de 2025, aos Comunicados ao Mercado de 24 de novembro de 2025 e 06 de fevereiro de 2026, aos Fatos Relevantes de 25 de março de 2026 e 1º de abril de 2026, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, após a verificação do cumprimento e/ou renúncias das condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças, celebrado em 1º de abril de 2026 (“Contrato”), foi realizado, em 2 de julho de 2026, o fechamento da alienação da UPI Uni.Co (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial da Companhia) para a Fan Store Entretenimento S.A. (“BandUP!”).

Em razão do fechamento, a BandUP! efetuou o pagamento de R\$ 20.000.000,00, correspondente à parcela à vista (“Parcela à Vista”) do preço de aquisição base de R\$ 152.903.467,00 (“Preço Base”), o qual ainda está sujeito ao procedimento de ajuste de preço previsto no Contrato (“Preço de Aquisição Final”). Do montante da Parcela à Vista pago nesta data, foram deduzidos os Valores Custo M&A (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial da Companhia), tendo o saldo remanescente sido depositado na Conta Pagamentos M&A (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial da Companhia) para amortização extraordinária das debêntures da 22ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, em três séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da Americanas, conforme determinado no Plano de Recuperação Judicial da Companhia.

Conforme previsto no Contrato, o Preço de Aquisição Final, menos o montante da Parcela à Vista, será pago em 5 parcelas iguais, anuais e sucessivas, com vencimento a partir do 1º aniversário da data de fechamento, corrigidas pela variação positiva de 100% do CDI entre a data de fechamento da operação (inclusive) e a data do efetivo pagamento (exclusive).

A conclusão desta operação constitui etapa relevante da implementação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia e representa o cumprimento de mais uma das medidas nele previstas.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2026.

**Sebastien Durchon**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial**

PUBLICLY HELD COMPANY

CNPJ/MF n. 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

**MATERIAL FACT****Closing of the Sale of UPI Uni.Co**

**Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Americanas” or “Company”), in compliance with the provisions of Article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/2021 and following the Material Fact disclosed on September 30, 2025, Notices to the Market disclosed on November 24, 2025 and February 6, 2026 and Material Facts disclosed on March 25, 2026 and April 1, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general that, following verification the fulfillment and/or waiver of the conditions precedent set forth in the Purchase and Sale Agreement and Other Covenants, executed into on April 1, 2026 (“Agreement”), the sale of UPI Uni. Co (as defined in the Company’s Judicial Reorganization Plan) to Fan Store Entretenimento S.A. (“BandUP!”) was completed on July 2, 2026.

As a result of the closing, BandUP! made the payment of the amount of R\$20,000,000.00, which corresponds to the upfront installment (“Upfront Installment”) of the base purchase price of R\$ 152,903,467.00 (“Base Price”), which remains subject to the price adjustment procedure set forth in the Agreement (“Final Purchase Price”). From the Upfront Installment amount paid on this date, were deducted the M&A Costs (as defined in the Company’s Judicial Reorganization Plan) and the remaining amount was deposited into the M&A Payments Account (as defined in the Company’s Judicial Reorganization Plan) for the extraordinary amortization for the debentures of the 22nd issue of non-convertible debentures, in three series, of the unsecured type, with additional surety guarantees, to be converted into secured debt with additional surety guarantees, for public distribution, under the automatic distribution registration procedure, of Americanas, as determined by the Company’s Judicial Reorganization Plan.

Pursuant to the Agreement, the Final Purchase Price, less the amount of the Upfront Installment, shall be paid in 5 equal, annual, and successive installments, starting from the 1st anniversary of the closing date, adjusted by the positive variation of 100% of the CDI rate between the closing date of the transaction (inclusive) and the actual payment date (exclusive).

The completion of this transaction constitutes a significant step in the implementation of the Company’s Judicial Reorganization Plan and represents the fulfillment of one additional measure provided for therein.

The Company will keep its shareholders and the market in general updated on the matter covered by this Material Fact.

Rio de Janeiro, July 3, 2026.

**Sebastien Durchon**

CFO and Investor Relations Officer

